



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 37/2017/CONAD/SEMARH**

PROCESSO Nº: 036000.00052/2017-8

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Olivier Ferreira das Chagas
CPF 516.488.065-20
CARGO Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2016.

NOME Emanuel Messias Barboza Moura Júnior
CPF 343.950.755-68
CARGO Diretor do Departamento de Finanças - DAF

NOME Igor Coelho Nunes
CPF 532.315.465-91
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN

NOME José Carlos Ferreira Lima
CPF 388.111.975-20
CARGO Chefe do Patrimônio e Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2017, composto por 01(um) volume, numerados de 01 a 377, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 07 a 88.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 51.354.000,00 (cinquenta e um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 90 a 99.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls.100 a 117, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 118 a 229 e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 239 e 240, respectivamente, a SEMARH apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 52.323.139,38 (cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação		Valor
-	Dotação Inicial	32103	39.200.000,00
		32107	12.154.000,00
A	Total da Dotação Inicial	-	51.354.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	-	41.193.600,00
C	Dotação Anulada	-	(40.224.460,62)
D	Dotação Final = (A+B-C)	-	52.323.139,38



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 231, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 456.125,13 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e treze centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 2.114.525,01 (dois milhões, cento e catorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superavit** orçamentário de R\$ 22.372.303,60 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	5.243.874,87
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	67.337.043,10
(-)	Despesa Realizada	(50.208.614,37)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	22.372.303,60

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 236 e 237, apresentou um Resultado Patrimonial no valor de R\$ 78.779.596,85 (setenta e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), que diminuindo dos Resultados Acumulados Anos Anteriores e dos Ajustes de Anos Anteriores registrados no Balanço Patrimonial, à fl. 233, no valor total de R\$ 3.647.120,17 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e dezessete centavos), resultou em Resultados Acumulados de R\$ 75.132.476,68 (setenta e cinco milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo assim, o valor do Patrimonial Social Negativo de R\$ 11.746.201,91 (onze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos), foi elevado para um Saldo Patrimonial Positivo no valor de R\$ **63.386.274,77** (sessenta e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 235.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
78.779.596,85	-3.647.120,17	75.132.476,68	-11.746.201,91	63.386.274,77



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 14.786.332,72 (catorze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 114.354,43 (cento e catorze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme registrados no Demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 235 havendo uma diferença positiva de R\$ 14.671.978,29 (catorze milhões, seiscentos e setenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 274 a 332 e 369 a 377, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 233.

2.5.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de R\$ 38.206,68 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 338 a 342, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 336 e com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 233.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 364.474,64 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 343, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 240.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl.344, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, haja vista o valor constante no Bens Imóveis do Demonstrativo Sintético dos bens Móveis e Imóveis, à fl.345, trata-se de Instalações, conforme justificativa apresentada na Nota Explicativa, fl.368, item II, “letra a”, o qual ficou evidenciado no Relatório Balancete Contábil, à fl.251.

2.5.4 – Do Passivo

Na Demonstração da Dívida Flutuante, no saldo final, à fl.247, foi registrado na conta Restos a Pagar Processado o valor de R\$ 114.195,39 (cento e catorze mil e cento e noventa e



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o saldo do Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 333 e 334, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl.230.

2.5.5 – Dos Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 333 a 335 cujas inconsistências foram justificadas, por meio da Nota Explicativa, à fl. 368, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 346 a 352, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 6.054.626,63 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, às fls. 353 a 356, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 42.480.923,32 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2016.

2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.272, e registra o valor de R\$ 482.984,63 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.273, e registra o valor de R\$ 46.825,72 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.89, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, às fls. 359 e 360.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 367, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

VI – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 01/2017-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

VI I – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, às fls. 01 a 377, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2016.

Jucileide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
: - SEMARH
PROCESSO : 036.000.00052/2017-8
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Oliver Ferreira da Chagas
CPF : 516.488.065-20
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Igor Coelho Nunes
CPF : 532.315.465-91

NOME : Emanuel Messias Barboza Moura Júnior
CPF : 343.950.755-68

NOME : José Carlos Ferreira Lima
CPF : 388.111.975-20

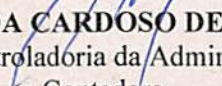
CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 37/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 37/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 17 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00052/2017-8
RELATÓRIO Nº : PCA nº 37/2017/CONAD
PERÍODO : 1º janeiro a 31 de dezembro de 2016
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos
ÓRGÃO :
Hídricos - SEMARH
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Oliver Ferreira da Chagas
CPF : 516.488.065-20
NOME : Iogor Colho Nunes
CPF : 532.315.465-91
NOME : Emanuel Messias Barboza Moura Júnior
CPF : 343.950.755-68
NOME : José Carlos Ferreira Lima
CPF : 388.111.975-20

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo os Certificados de Auditoria nº 37/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 17 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário/Chefe